



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
“A Capital da Amizade”

DECRETO Nº 180/2008

Aposenta a pedido, por Idade, o servidor
ALVINO NOVAES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado a pedido, por Idade o servidor **ALVINO NOVAES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.810.937-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 238.702.499-00, nomeado em 01 de abril de 1991, pelo Regime Estatutário, para ocupar do cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura – Diretoria de Serviços Públicos e Serviços Rodoviários, nos termos do Processo nº 8582/2008, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea “d”, da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, em consonância com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 041/2003.

Art. 2º. O servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade de 72,73% (setenta e dois vírgula e setenta e três por cento) dos vencimentos no valor de R\$ 526,44 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) acrescidos de Adicional Tempo de Serviço no valor de R\$ 71,88 (setenta e um reais e oitenta e oito centavos) capitulado no artigo 82, da Lei Complementar nº 018/92 e Horas extras no valor de R\$ 274,91 (duzentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos) conforme prescrito na Lei Complementar nº 039/1996, totalizando o valor de R\$ 873,23 (oitocentos e setenta e três reais e vinte e três centavos) mensais e R\$ 10.478,76 (dez mil e quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) anuais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de setembro de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 11 de setembro 2008
DE N.º 8.380
UMUARAMA, 11 de set. 2008
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO